

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME	
N.º do Processo Administrativo:	017/2019
Modalidade:	Pregão Presencial 009/2019
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação/agenciamento na aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens e alimentação em hotéis e fretamento de aeronaves. (Agência de Viagens).
Data/Hora da Sessão/Reunião:	22/02/2019

DESPACHO

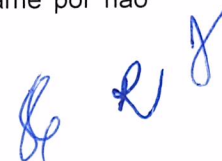
EMPRESAS VENCEDORAS			
	PESSOA JURÍDICA	ITEM	VALOR TOTAL
01	JB TURISMO EIRELI ME (CNPJ 11.285.702.0001-85)	04	R\$ 145.603,20
02	SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME (CNPJ 74.357.443.0001-70)	07, 08, 09	R\$ 129.691,11
03	CONDOR TURISMO EIRELI EPP (CNPJ 02.964.393.0001-89)	05, 06, 10	R\$ 117.181,10
VALOR TOTAL – R\$ 392,475,41 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)			R\$ 392.475,41

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/MS,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na Ata nº 009/2019 entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado no Jornal Correio do Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da(s) proposta(s) de preços e após rodadas de lances, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para repetição do mesmo.





SENAR/MS
SISTEMA FAMA SUL | MATO GROSSO DO SUL

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

As propostas definitivas foram apresentadas dentro do prazo estabelecido no Edital.

As empresas vencedoras possuem regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

O prazo recursal foi extinto sem quaisquer manifestações das partes interessadas.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 28 de fev de 2019

Gisele Andréa C. seixas
CPL

Renise Marques de Sousa
CPL

Simone Cristina Muller
CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da(s) empresa(s): **JB TURISMO EIRELI ME** (CNPJ 11.285.702.0001-85) a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o item 04, no valor total de **R\$ 145.603,20** (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e três reais e vinte centavos), **SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME** (CNPJ 74.357.443.0001-70) a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 07, 08, 09, no valor total de **R\$ 129.691,11** (cento e vinte e nove mil seiscentos e noventa e um reais e onze centavos) e **CONDOR TURISMO EIRELI EPP** (CNPJ 02.964.393.0001-89) a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 05, 06, 10 no valor total de **R\$ 117.181,10** (cento e dezessete mil cento e oitenta e um reais e dez centavos).

Campo Grande/MS, 01 de março de 2019.

Maurício Koji Saito
Presidente do Conselho Administrativo